



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DE SAÚDE E A EMPRESA **GRALHA
ELEVADORES LTDA.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ**, na Av. Santos Dumont, 1856/1890, Aldeota, CEP 60.150-160 em Fortaleza–CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0009-73, neste ato representada por seu Superintendente Estadual do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 93002405466, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 425.802.503-87, nomeado mediante Portaria nº. 987 de 21 de julho de 2017, publicada na seção 2, página 37, do Diário Oficial da União de nº 140, no uso da competência mediante a Portaria nº 674, de 11 de dezembro de 1995, e de outro lado, a empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.169.089/0001-94 com sede na Rua Francisco Leonício de Sales - CEP 61.760-000 Fortaleza - CE, neste ato representado pela senhor **GILBERTO SALES COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 94025005020, expedida pela SSP/CE e CPF nº 183.664.063-34; e sob uso das atribuições a que lhes confere o Contrato Social, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 06/2017, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.93 republicada em 06.07.94, Instrução Normativa MARE 05, de 21 de julho de 1995 na forma e condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. The signature on the left is more compact and stylized, while the one on the right is larger and more expressive, with long, sweeping strokes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência de 30 de setembro de 2018 até 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusula e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para dar eficácia ao ato, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial.

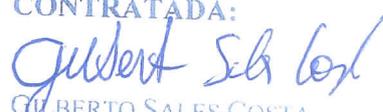
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Fortaleza- CE, 28 de setembro 2018.

CONTRATANTE:


AUREOLINO MEIRELES DA FONSECA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO CEARÁ - SUBSTITUTO

CONTRATADA:


GILBERTO SALES COSTA